



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1.189/2021.

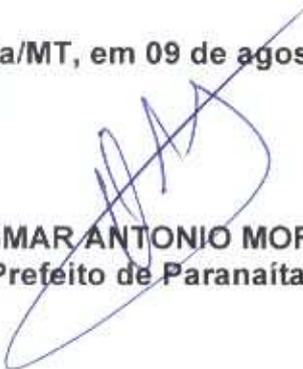
SÚMULA: "DENOMINA-SE O NOME DA RUA 108, SETOR RESIDENCIAL SUL, PARA O NOME RUA MARIA TEREZINHA CIVA DA COSTA".

OS VEREADORES QUE O PRESENTE SUBSCREVE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEGISLAÇÃO, ART.127, LETRA B DO REGIMENTO INTERNO DESSA CASA DE LEIS, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. A Rua denominada Rua 108, situada no Setor Residencial Sul, Paranaíta-MT; passará ter a seguinte denominação; Rua Maria Terezinha Civa da Costa".

Art. 2º - Aprovada, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ou fixação, revogando se a disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 09 de agosto de 2021.


OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT